



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.796, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ROCINHA SA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ROCINHA SA, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 59.714.872/0001-64, sendo uma associação privada que presta serviços com ênfase no esporte para crianças e adolescentes, com sede no Município de Santo Ângelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de março de 2025.


NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito